



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 438/2016

DATA: 01 de Junho de 2016.

SÚMULA: Retifica a Portaria n.º 408/2016 que Averba o Tempo de Contribuição da Sra. **Inês Antunes**, e dá outras providências,

Art. 1º - Retifica a Portaria n.º 408/2016, que Averba o Tempo de Contribuição da Servidora **Inês Antunes**.

Onde se Lê;

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbação de Tempo de Serviço, Baseado na Certidão de Tempo de Serviço do Estado de Santa Catarina do Município de Quilombo n.º 008/2016 a Sra. **Inês Antunes**, portadora do RG nº 1.436.572-3 SSP/MT e CPF nº 604.503.121-00, no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se;

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo Estado de Santa Catarina Município de Quilombo – n.º 008/2016, a servidora **Inês Antunes**.

Art. 2º - O período averbado compreende 1.570 dias, correspondendo a 04 anos, 03 meses e 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2016

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal